

Duque

MATRÍCULA
93627

FICHA
-001-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 08 de abril de 1994

Imóvel: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, à ALAMEDA BUDAPESTE, constituído do LOTE Nº 08 DA QUADRA Nº 08, do loteamento denominado "ALPHA-VILLE RESIDENCIAL 0", situado nesta cidade, distrito, município e comarca de BARUERI-SP, com a área total de 670,43 metros quadrados, medindo 17,50 metros de frente para a citada Alameda Budapeste; de quem da rua olha para o imóvel, medido lado direito 40,00 metros da frente aos fundos, onde confronta com o lote 09; 40,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote 07, e, 16,02 metros nos fundos, onde confronta com parte dos lotes nºs 12 e 13: - - - - -

Inscrição cadastral nº 24204.00.17.0043.00.000: - - - - -

Proprietária do Domínio Direto: UNIAO FEDERAL: - - - - -

Proprietária do Domínio útil.: JUBRAN ENGENHARIA S/A, com sede em Sao Paulo-SP, na Rua Groenlândia, 1612, inscrita no/CGCMF sob o nº 61.575.437/0001-48: - - - - -

Registro anterior: Transcrição nº 8474 feita em 21.03.1974 e o loteamento registrado sob o nº 01, em 23.12.1987, na Matrícula nº 73.375, todo deste cartório imobiliário: - - - - -

O Escrevente autorizado: *Maurício* (maurício carvalho lima).

O Oficial *Duque*: - - - - -

R.01, em 08 de abril de 1.994.-
Pela escritura lavrada aos 10.12.1993, as fls. 49, do livro/410, no 1º Cartório de Notas de Osasco-SP, a proprietária -- Jubran Engenharia S/A, já qualificada, transmitiu por venda feita, o domínio útil do imóvel desta matrícula, a ELVIO LUPO JUNIOR, portador do RG 5.482.087-SP e do CIC número -- 863.132.158-34, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime -- da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com SUELY DO CARMO MASCIA LUPO, portadora do RG nº 6.239.070-SP e do CIC nº/043.108.918-37, brasileira, professora, residentes e domiciliados na Av. Pedro Galeazi, 531, em Araraquara-SP, pelo preço certo e ajustado de CR\$1,54 integralmente pagos, mas com as condições restritivas do loteamento, constantes da escritura, cumprindo-se a cessão feita por Sebastião da Silva To-

-continua no verso-

MATRÍCULA

93627

FICHA

-01-

VERSO

mas e s/m Benilde da Conceição Godet, pelo preço ajustado -
de CR\$5.100.000,00, compromissários compradores por contra-
to não registrado.- Valor Venal CR\$2.906.918,03:- - - - -

O Escrevente autorizado, Maurício (maurício carvalho lima)

Protocolo microfilme nº 163.881 Rolo 1562

Av.02, em 09 de outubro de 1997.-

Procede-se esta averbação, atendendo ao requerimento datado
de 30/09/1997, devidamente assinado e com firma reconheci-
da, para constar que sobre o imóvel desta matrícula, foi
edificada uma casa residencial com a área construída de
427,89 m², e piscina com 34,25 m², totalizando a área de
462,14 m² de construção que recebeu o nº 336, da ALAMEDA
BUDAPESTE, conforme se verifica do Alvará nº 564/94, expe-
dido aos 28/11/1994 e do Habite-se nº 105/97, expedido aos
23/09/1997, ambos pela Prefeitura Municipal de Barueri, pa-
ra constar ainda que foi exibida a Certidão Negativa de Dé-
bitos CND/INSS, expedida aos 17/09/1997, sob nº 420.625,
série "H", pela Gerência Regional de Arrecadação e Fiscali-
zação - Posto de Arrecadação e Fiscalização de Osasco-SP,
que ficou arquivada na pasta própria nº 28, sob o número de
ordem "136". Valor atribuído à construção R\$163.760,54.-

O Esc. Autorizado, Domingos Sávio de Campos Urso

Protocolo microfilme nº 165.873 Rolo 2.429
IN

Av.03/93.627, em 05 de dezembro de 2.005.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da
Lei Federal nº 6.015/73, para consignar que no loteamento denominado
"ALPHAVILLE RESIDENCIAL 0 (ZERO)", do qual o imóvel matriculado faz parte
integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no
tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente
especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado, [Assinatura]

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Oficial, [Assinatura]

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.04/93.627, em 05 de dezembro de 2.005

Pela escritura lavrada aos 22 de novembro de 2.005, no Oficial de Registro Civil das
(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

MATRÍCULA

93.627

FICHA

002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 05 de dezembro de 2.005.

Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, livro n.º 268, páginas n.ºs. 139 a 144, e certidão municipal n.º 10592/2005i, datada de 08 de novembro de 2.005, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, procede-se a presente averbação para consignar que, o imóvel matriculado é lançado atualmente através da inscrição cadastral n.º 24454.42.59.0043.00.000-1.

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,

Av.05/93.627, em 05 de dezembro de 2.005.

Pela escritura mencionada na Av.04 desta, e certidão GRPU/SP n.º 648/2005 (processo n.º 10880.013374/95-89), datada de 01 de setembro de 2.005, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, é feita a presente averbação, para consignar que o imóvel matriculado é cadastrado na referida Gerência Regional, sob o RIP. n.º 6213.0004902/26.

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,

R.06/93.627, em 05 de dezembro de 2.005.

Pela escritura mencionada na Av.04 desta, os proprietários, ELVIO LUPO JÚNIOR, e sua mulher SUELY DO CARMO MASCIA LUPO, já qualificados, residentes e domiciliados na Alameda Budapeste, n.º 335, no Alphaville Residencial Zero, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, **VENDERAM o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$797.632,00, à empresa, ELVIO LUPO COMERCIO, EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, (SP-255), Km.87, na Cidade de Araraquara, neste Estado, e filial na Alameda Budapeste, n.º 335, Aphaville Residencial Zero, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 58.526.682/0001-50. A presente transmissão, foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Gerência Regional no Estado de São Paulo - GRPU/SP, através da certidão GRPU/SP n.º 648/2005 (processo n.º 10880.013374/95-89), datada de 01 de setembro de 2.005.

Luiz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

O Oficial,

Protocolo microfilme n.º 241.775

Rolo 4.420

(Continua no verso)

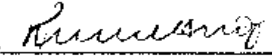
MATRÍCULA
93.627

FICHA
002

VERSO

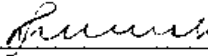
Av.07/93.627, em 08 de novembro de 2.017.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73, para constar: a) que o imóvel matriculado tem como registro anterior correto, a transcrição n.º 8.474, feita em 21/03/1.974 (**estando o loteamento registrado sob n.º 01, em 23/12/1.987, na matrícula n.º 73.375**), ambas deste Registro de Imóveis; e, b) que o imóvel matriculado, integrante do loteamento denominado "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 0 (ZERO)", localiza-se no "Bairro Alphaville", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, nos termos da Lei Municipal n.º 1.709 de 17 de abril de 2.008 e Lei Estadual n.º 4.954, de 27 de dezembro de 1.985, alterada pela Lei Estadual n.º 9.335 de 27/12/1995.

O Escrevente Autorizado,  **Isabela Frias Santana de Melo**
Escrevente Autorizada

Av.08/93.627, em 08 de novembro de 2.017.

Pela Certidão Judicial datada de 18 de outubro de 2.017 (protocolo de penhora online: PH000185754), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. n.º 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do 4.º Ofício Cível do Foro Central do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação Civil (processo ordem n.º 1014388-562015), movida pela ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL ALPHAVILLE ZERO, CNPJ/ME. n.º 60.553.260/0001-16, contra **MARIANNA SANCHEZ AFONSO CORDEIRO**, CPF/MF. n.º 332.367.628-96, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que **o domínio útil do imóvel matriculado**, de propriedade da empresa ELVIO LUPO COMERCIO, EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 06 de setembro de 2.017, **foi PENHORADO**, sendo de R\$40.851,00, o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, a própria executada, **MARIANNA SANCHEZ AFONSO CORDEIRO**, já qualificada. A responsabilidade patrimonial do proprietário foi decretada pelo MM Juiz no processo, através da decisão datada de 18/07/2017, as folhas 48, constante dos autos.

O Escrevente Autorizado,  **Isabela Frias Santana de Melo**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme n.º 436.345

Rolo 7.324

Av.09/93.627, em 30 de novembro de 2021.

Pela Certidão Judicial datada de 12 de novembro de 2021 (protocolo de penhora online: PH000393049), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. n.º 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivã/Diretora da 2.ª Vara do Cível, do Foro Regional XV Butantã, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos
(Continua na ficha 003)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL


CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
93.627FICHA
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 30 de novembro de 2021.

autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 100309388), movida por ANA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS RODRIGUES, CPF/MF nº 215.833.838-59, contra RICARDO SANCHEZ AFONSO CORDEIRO, CPF/MF nº 281.002.608-42, e, MARIANNA SANCHEZ AFONSO CORDEIRO, CPF/MF nº 332.367.628-96, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 16 de setembro de 2019, o domínio útil do imóvel matriculado, pertencente a empresa, **ELVIO LUPO COMÉRCIO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, foi PENHORADO, sendo de R\$582.603,81, o valor da dívida, tendo sido nomeada fiel depositária, a executada, **MARIANNA SANCHEZ AFONSO CORDEIRO**, já qualificada. Consta da certidão: A responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM Juiz no processo (CPC/2015 vigente, artigos 790 e 792), conforme decisão de 09/09/2020, fls. 376 dos autos.

O Escrevente Autorizado,  Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 527.421

Rolo 8.311

Selo Digital nº 1205763210000AV9M9362721U

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13